



| | |
|----------------|--------------|
| Folha N°: | 27 |
| Expediente n°: | 657/18 |
| Assinatura: | [assinatura] |
| Reg. CET n°: | 20248 |

São Paulo, 02 de maio de 2018.

À

Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC

Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

Ref.: Edital nº 001/2018, Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito

CARTA DE INTENÇÃO

A **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Hungria, 1240, 2º, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ nº 16.809.351/0001-88, representada pelos Srs. **IVANILDO PINHEIRO GOMES DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 40.141.135-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.925.818-73 e **BRUNO SVÍCERO MANTECÓN**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 39.838.988-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.925.818-73, ambos com endereço comercial na sede na Rua Hungria, 1240, 2º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar da ação "MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO", proposta pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT e pela CET, através da Gerência de Marketing e Comunicação da CET (GMC).

Nesta parceria, a **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA** se propõem a:

- **Blitz em bares e restaurantes com um bafômetro incentivando o uso de taxi caso o nível esteja acima do permitido com entrega de vouchers de desconto;**



| | |
|--------|-----------------|
| Equip: | 28 |
| Ext: | 65718 |
| AJ: | 1234 |
| Doc: | 20248 |

- Ativações em bares e restaurantes com os óculos de embriaguez para que o usuário sinta a experiência que não deve dirigir alcoolizado;
- Bolachas de chopp distribuídas em 150 (cento e cinquenta) bares no município de São Paulo com *vouchers* de desconto para usuário e mensagem ligada a segurança no trânsito e
- Distribuição de guardanapos personalizados em estabelecimentos que autorizarem, com declarações do táxi para o passageiro que faz analogia à segurança no trânsito.
- Confecção de 1.200 (mil e duzentas) camisetas para patrocínio do aniversário da CET – 28/05/2018.

Sem mais,

EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.
Ivanildo Pinheiro Gomes de Sousa

EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.
Bruno Svícero Mantecón





| | |
|----------------|--------------------------------|
| Folha N°: | 29 |
| Expediente n°: | 657/18 |
| Assinatura: | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Reg. CET n°: | 20248 |

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: EASY TAXI SERVICOS LTDA.

CNPJ/MF: 16.809.351/0001-88

Endereço Comercial: Rua Hungria, 1240, 2º andar

Bairro: Jardim Europa

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01455-000

Telefone: (11) 4302-5259

Fax:

Endereço Eletrônico:

Site: www.easytaxi.com

Dados Bancários (para emissão de nota de empenho):

Representante Legal Qualificado: Bruno Svícero Mantecón

Identidade: 39.838.988-3

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 345.925.818-73

Nacionalidade:
brasileiro

Estado Civil: solteiro

Qualificação profissional na empresa: Country Manager

| Item/Ação | Descrição | Quantidade | Valor R\$ |
|-------------------|--|-----------------|-----------|
| Ingresso.com | Ativação da marca Easy no site, através de voucher de desconto | 50.000 vouchers | 20.000,00 |
| Bolachas de Chopp | Produção de bolachas de chopp personalizadas, para veicular a marca. | 3.000 | 70.000,00 |



| | | | |
|---|---|---|-----------|
| Promotoras + bafômetro + negociação bares | Pessoas contratadas para blitz, aquisição de bafômetros e mídias em bares | 4 promotores; 2 bafômetros; Bares não quantificável | 50.000,00 |
| Produção de Vouchers de desconto | Vouchers entregues à consumidores que tiverem com nível alcoólico acima do permitido pelo teste do bafômetro. | 2.000 unidades | 1.600,00 |
| Produção aniversário CET | Camisetas relacionadas ao aniversário da CET – 28/05/18 | 1.200 unidades | 17.000,00 |
| <hr/> VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 158.600,00 | | | |



Folha N.º 31
Expediente n.º 652/18
Assinatura: [Handwritten Signature]
Reg. CET n.º 20248

Folha N°: 32
Expediente n°: 65713
Assinatura: [assinatura]
Reg. CET n°: 20248



NÃO ARRISQUE: SE BEBER,
VÁ DE  EASY

**REINVENTANDO O QUE
A GENTE INVENTOU**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

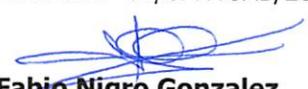
Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 11 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pelas empresas **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.351/0001-88, com sede à rua Huingria, 1240 – 2º, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização parcerias junto à iniciativa privada para realização “**MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO**”, instituído pela Portaria n. 083/2018 - SMT.GAB. Após exame dos documentos apresentados pelas interessadas, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo DEFERIMENTO da parceria proposta pelas empresas **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.** Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 12h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 03 de maio de 2018.



Mário Luiz Fanucchi

Coordenador da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



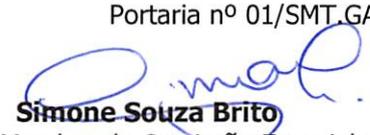
Fabio Nigro Gonzalez

Membro da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



Cilene Cabral Lourenço BuoZZi

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



Simone Souza Brito

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 07 de maio de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – EASY TAXI SERVIÇOS LTDA. – Homologação da proposta.

SMT/GAB

Exmo. Sr. Secretário,

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pela empresa EASY TAXI SERVIÇOS LTDA., em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a empresa interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando a realização de blitz educativas em bares e restaurantes, entrega de vouchers de desconto, fornecimento de apoiadores de copos e guardanapos com analogia à segurança no trânsito e confecção de camisetas para aniversário da CET, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.

A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoa destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa, que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 07 de maio de 2018.



JOÃO BATISTA DA SILVA
Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – EASY TAXI SERVIÇOS LTDA. – Homologação da proposta.

DESPACHO:

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela empresa **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.351/0001-88, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de blitz educativas em bares e restaurantes, entrega de vouchers de desconto, fornecimento de apoiadores de copos e guardanapos com conteúdo voltado à segurança no trânsito e confecção de camisetas para aniversário da CET, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado a título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 07 de maio de 2018.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

TERMO DE PARCERIA

“MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO”

Nº 07/2018 – SMT

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES –
SMT**

PARCEIRA: EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018

EXPEDIENTE Nº 657/18

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa **EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Hungria, 1240, 2º, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ nº 16.809.351/0001-88, representada pelos Srs. **IVANILDO PINHEIRO GOMES DE SOUSA**, brasileiro,

casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n° 40.141.135-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 345.925.818-73 e **BRUNO SVÍCERO MANTECÓN**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 39.838.988-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 345.925.818-73, ambos com endereço comercial na sede na Rua Hungria, 1240,2° andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal n° 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público n° **01/SMT.GAB/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1

- **Blitz** em bares e restaurantes com um bafômetro incentivando o uso de taxi caso o nível esteja acima do permitido com entrega de *vouchers* de desconto;
- **Ativações** em bares e restaurantes com os óculos de embriaguez para que o usuário sinta a experiência que não deve dirigir alcoolizado;
- **Bolachas de chope** distribuídas em 150 (cento e cinquenta) bares no município de São Paulo com *vouchers* de desconto para usuário e mensagem ligada a segurança no trânsito e
- **Distribuição** de guardanapos personalizados em estabelecimentos que autorizarem, com declarações do táxi para o passageiro que faz analogia à segurança no trânsito.

1.2

| Item/Ação | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|
| Ingresso.com | Ativação da marca Easy no site, através de <i>voucher</i> de desconto | 50.000 <i>vouchers</i> |
| Bolachas de Chopp | Produção de bolachas de chope personalizadas, para veicular a marca. | 3.000 |
| Promotoras + bafômetro + negociação bares | Pessoas contratadas para <i>blitz</i> , aquisição de bafômetros e mídias em bares | 4 promotores; 2 bafômetros; Bares não quantificável |

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Produção de Vouchers de desconto | Vouchers entregues à consumidores que tiverem com nível alcoólico acima do permitido pelo teste do bafômetro. | 2.000 unidades |
| Produção aniversário CET | Camisetas relacionadas ao aniversário da CET – 28/05/18 | 1.200 unidades |

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA



3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas.

4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 31 de maio de 2018.





CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estabelecidos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**

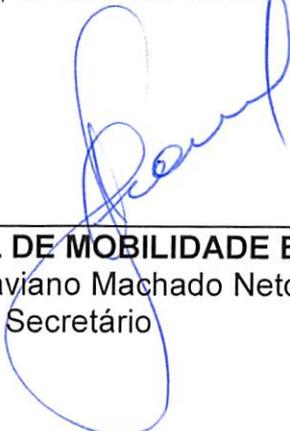




8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 09 de maio de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
João Octaviano Machado Neto
Secretário



EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.
Ivanildo Pinheiro Gomes de Sousa



EASY TAXI SERVIÇOS LTDA.
Bruno Svícero Mantecón

Testemunhas:

1.  _____

Nome: *João Negro Benfante*
RG: *33211477-6*

2. _____

Nome: *RODRIGO LIMA CARVALHO*
RG: *7376066*